



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

## APÊNDICE A – Orientações para o preenchimento dos Planos de Ensino no Portal do Professor

Plano de Ensino			
Universidade Federal do Espírito Santo		Campus: Goiabeiras	
Curso: Ciências Contábeis - Vespertino			
Departamento Responsável: Ciências Contábeis			
Data de aprovação (Art. Nº 91):			
DOCENTE PRINCIPAL: Márcia Cristina Maciel			
Qualificação/link para o Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8397775116901297">http://lattes.cnpq.br/8397775116901297</a>			
Disciplina: Planejamento Tributário II		Código: CON03771	
Período: 2022-1		Turma: 2	
Pré-requisito: Planejamento Tributário		Carga Horária Semestral: 60H	
Créditos: 4	Distribuição da Carga Horária Semestral		
	Teórica	Exercício	Laboratório
	60	0	0
<b>Ementa:</b> Planejamento tributário: conceitos, objetivos e classificações. Responsabilidade social da empresa e as obrigações tributárias; buscando a elisão fiscal. Fundamentos de planejamento tributário. Análise de questões tributárias relevantes que possibilitam a economia de tributos dentro de ações e procedimentos legais. A complexidade da legislação tributária frente às práticas empresariais e créditos tributários. Ponto de equilíbrio em tributos. Racionalização de procedimentos fiscais e contábeis em relação ao planejamento tributário.			
<b>Objetivos Específicos:</b> Proporcionar conhecimentos sobre como reduzir legalmente a carga tributária e como utilizar os créditos tributários, desenvolvendo no futuro profissional contábil habilidades para investigar e identificar oportunidades para a aplicação de técnicas lícitas de			



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

planejamento tributário, visando contribuir para a melhoria dos resultados das organizações.

Identificar possibilidades de tributação, racionalização de procedimentos fiscais e contábeis visando a redução da carga tributária através do planejamento tributário.

- destacar, quando pertinente, a situação antes e após a reforma trabalhista.

**1. Revisão da Tributação das Pessoas Jurídicas**

- a. Tributos sobre o consumo/faturamento
- b. Tributos sobre a renda/lucro
- c. Folha de pagamento
- d. Tributos das entidades sem fins lucrativos

**2. Planejamento Tributário**

- a. Disposições Gerais;
- b. Conceito e objetivos;
- c. Responsabilidade social da empresa e as obrigações tributárias
  - i. Elisão, Evasão e Elusão;
- d. Abordagens do Planejamento Tributário: estratégico, tático e operacional.
- e. Tipos de Planejamento Tributário: preventivo, corretivo e especial.

**3. Classificação do Planejamento Tributário**

- a. Área de atuação: administrativo, judicial e interno
- b. Objetivo: anulatório, omissivo, induzido, optativo, lacunar e transformativo.

**4. Estudo sobre utilização do controle e da informação contábil no planejamento tributário**

- a. Estudo comparativo entre o Simples, Lucro Real e Lucro Presumido.
- b. Ponto de equilíbrio tributário

**5. Tributação sobre a remuneração de Gestores**

- a. Juros sobre capital próprio
- b. Cálculo dos juros sobre capital próprio
- c. Limite de dedutibilidade
- d. Instrumento de planejamento tributário.
- e. Pro-Labore
- f. Distribuição de resultados

**6. Reorganizações Societárias**

- a. Planejamento Tributário em Incorporação às Avesas
- b. Base Negativa de CSLL e Compensação de Prejuízos Fiscais
- c. Glosa de Ágio
- d. Planejamento Tributário Específico à Cisão Total
- e. Transferência de crédito tributário existente em uma empresa para outra
- f. Perda de benefícios fiscais

**7. CPC 32 – Tributos sobre o Lucro**

- a. Diferenças Permanentes
- b. Diferenças Temporárias Tributáveis
- c. Diferenças Temporárias Dedutíveis

**8. Incentivos Fiscais**

- a. Redução do imposto de renda;
- b. Incentivo à cultura;
- c. Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT)
- d. Incentivos fiscais do Estado do Espírito Santo



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

9. **Planejamento Tributário Internacional**

- a. *Drawback*;
- b. Regimes Aduaneiros;
- c. *Transfer Pricing*;

10. **Programa de Recuperação Fiscal (REFIS)**

- a. Disposições gerais
- b. Importância e papel na Gestão Tributária das empresas

11. **Gestão Tributária**

- a. Disposições gerais
- b. Governança Tributária
- c. Racionalização de procedimentos fiscais e contábeis em relação ao planejamento tributário

**Metodologia:**

- Aula presencial às 3ª feiras – 14h às 16h e às 6ª feiras – 16h às 18h.
- Aula expositiva com recurso visual: projetor multimídia, quadro-de-giz líquido e pincel;
- Associação de exemplos práticos à teoria.
- Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (disponibilizada pela UFES), com a disponibilização de fóruns, materiais e outras funcionalidades disponíveis, inclusive se necessário, a realização de atividades avaliativas e não avaliativas.  
- Link para acesso ao Ava: <https://ava.ufes.br/course/view.php?id=2182>;
- Exercícios avaliativos e não avaliativos.
- Discussão de temas atuais.
- Estudos de caso

**Critérios / Processo de avaliação da aprendizagem:**

Atividades	Data	Pontuação
Avaliação I com tempo limitado a 2 horas	10/06/2022	10,0
Avaliação II com tempo limitado a 2 horas	09/08/2022	10,0
Atividades Avaliativas	Diversos	10,0

- A apuração da média parcial será:

$$MP = \frac{\text{Avaliação parcial 1} + \text{Avaliação parcial 2} + \text{Atividades Avaliativas}}{3}$$

3

Nota: Média parcial igual ou maior que 7,0 o aluno está aprovado; Caso contrário, o aluno deverá fazer a Prova Final no dia 23/08/2021, com duração de 2 horas.

Média final = (média parcial + prova final) / 2, se maior ou igual a 5,00 o aluno está aprovado.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

**Informações Importantes**

1. O aluno que não realizar quaisquer das Avaliações, terá a nota zero atribuída, com exceção dos casos amparados pelas Legislações pertinentes;
2. A entrega, feedbacks e correção das Avaliações ocorrerão em até 1 (uma) semana após a data de sua(s) realização(ões).
3. As Provas Finais e respectiva Chave de Correção não são entregues aos alunos e ficam arquivadas na Secretaria Única de Departamentos – SUD. Para consultar sua Prova e acessar a Chave de Correção, o aluno deve submeter-se as normas e procedimentos da SUD.
4. Salienta-se que os critérios de avaliação, se houver necessidade, podem ser alterados no todo ou em parte.
5. As comunicações extra sala de aula entre docente e discente serão realizadas via Portal Aluno/Professor e/ou e-mail da professora [marciacmaciel@yahoo.com.br](mailto:marciacmaciel@yahoo.com.br).

**Informações importantes sobre o retorno às aulas presenciais no semestre 2022/1:**

ATENÇÃO Plena, total e na íntegra deve ser dada para a RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 7, DE 14 DE MARÇO DE 2022 que normatiza o retorno com controle de riscos das aulas presenciais e regulamenta o Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial - Earte e atividades híbridas para adoção em caráter emergencial e temporário nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

Link da resolução:  
[https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_07.2022\\_-\\_cepe.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_07.2022_-_cepe.pdf)

**Destaques importantes extraídos da Resolução CEPE/UFES nº 07/2022:**

Art. 3º O retorno às aulas presenciais observará medidas de prevenção definidas no Plano de Biossegurança e nas orientações do Governo do Estado por meio da sua Secretaria de Saúde.

§ 1º Os(as) estudantes, TAEs e docentes, visando à segurança individual e coletiva, deverão, obrigatoriamente:

I - Usar máscara de proteção facial nos espaços da Universidade, conforme recomendações presentes no Plano de Biossegurança e orientações do COE.

a) Caberá a Administração Central fornecer máscaras aos(às) estudantes cadastrados(as) na Proaeci.

II - Manter etiqueta respiratória, colocando o braço diante da boca e do nariz em caso de espirros ou tosse.

III - Manter a higienização das mãos e das superfícies, cabendo à Administração Central, juntamente com os Centros de Ensino, fornecer os insumos necessários para higienização das mãos e superfícies.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

§ 2º Os(as) estudantes e os(as) docentes devem manter os ambientes das salas de aula e espaços de atividades práticas presenciais ventilados, com as janelas e portas abertas, e o uso de ar-condicionado está contraindicado.

§ 3º As direções dos Centros de Ensino, os(as) chefes de Departamento e as Coordenações dos Colegiados dos cursos deverão manter ações de sensibilização sobre a importância da vacinação contra a Covid-19, inclusive das doses de reforço, por constituir-se como a principal medida de prevenção primária capaz de reduzir o risco de infecções, internações e óbitos por essa doença.

Art. 6º A manifestação de ciência dos termos desta Resolução e a comprovação do esquema vacinal completo (segunda dose) contra a Covid-19 são obrigatórias para a matrícula e para o acesso dos(das) estudantes às dependências da Ufes.

Art. 7º Em caso de descumprimento, por parte de estudantes, dos protocolos de biossegurança descritos nos artigos 3º e 6º, os mesmos não poderão permanecer na sala tendo sua frequência anulada.

§ 1º Fica garantido ao professor o direito de interromper a aula presencial, nas turmas em que se verifique a permanência de estudantes que se recusam a cumprir os protocolos de biossegurança estabelecidos.

§ 2º O descumprimento dos protocolos implicará em sanções previstas no Regulamento Geral da Ufes.

Art. 9º Em caso de sintomas compatíveis com a Covid-19, conforme estabelecido na Nota Técnica Covid-19 nº 75/2020 – GEVS/Sesa/ES, os(as) estudantes deverão procurar um serviço de saúde para atendimento, utilizando máscara, praticando etiqueta respiratória, mantendo distanciamento social e seguindo orientações de isolamento, até o devido resultado da testagem.

Art. 10. Em caso de testagem positiva para Covid-19, o(a) estudante matriculado(a) em disciplinas presenciais, inclusive nos estágios curriculares obrigatórios, deverá:

I - permanecer afastado(a) das atividades presenciais pelo tempo especificado no atestado médico ou notificação eletrônica;

II - comunicar sua condição às secretarias dos Colegiados dos cursos;

III - caso seja necessário, proceder à solicitação de concessão de exercícios domiciliares, conforme resolução específica deste Conselho.

Art. 11 Havendo 2 (dois) ou mais casos confirmados de Covid-19 na mesma turma, as aulas poderão, a critério do Colegiado do curso, ser ministradas no formato remoto durante período de 7 (sete) dias de maneira síncrona ou assíncrona.

Parágrafo único. Após o período de 7 (sete) dias, os(as) alunos(as) contatantes assintomáticos há mais de 24 horas poderão retornar às atividades presenciais.

Se houver necessidade de ajustes do cronograma, o mesmo será informado pela professora, via Portal.



**Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação**

**Bibliografia Básica:**

1. BORGES, Humberto Bonavides. **Planejamento Tributário**. 14ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
2. CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2017
3. OLIVEIRA, Fábio R.; GALLO, Mauro F. (orgs). **Contabilidade e gestão de tributos**. São Paulo: Fiscosoft, 2015.

**Bibliografia Complementar:**

1. ANDRADE FILHO, Edmar O. **Impostos de renda das empresas**. 12ª ed. São Paulo: Atlas, 2017.
2. CALIJURI, Mônica Sionara Schpallir; LOPES, Alexsandro Broedel. **Gestão Tributária**. São Paulo: Atlas, 2011.
3. COMITE DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamentos Técnicos CPC**. Brasília.
4. FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
5. FIPECAFI. **Manual de contabilidade societária**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2013.
6. SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade Avançada – Aspectos Societários e Tributários**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2015.
7. OLIVEIRA, Luiz Carlos Martins de [et al.]. **Manual de contabilidade tributária**. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2015.
8. RODRIGUES, Agostinho I.; YAMASHITA, Beatriz Ryoko; YAMASHITA, Douglas; SILVA, J. Miguel. **Prática tributária nas empresas: análise de questões tributárias e contábeis atuais e relevantes**. São Paulo: Atlas, 2012.

**Observações:**

O aluno também poderá utilizar como bibliografias:

- Os slides e materiais disponibilizados pela Docente nas plataformas digitais utilizadas na disciplina;
- Materiais disponibilizados publicamente em endereços eletrônicos diversos.



Universidade Federal do Espírito Santo  
Pró-Reitoria de Graduação

**Cronograma:**

Data	Conteúdo	Aula
26/04/2022	Apresentação do Plano de Ensino.	1
29/04/2022	Revisão da tributação das pessoas jurídicas	2
03/05/2022	Revisão da tributação das pessoas jurídicas	3
06/05/2022	Revisão da tributação das pessoas jurídicas	4
10/05/2022	Planejamento Tributário: disposições gerais, conceitos e objetivos.	5
13/05/2022	Planejamento Tributário: elisão, evasão e elusão fiscal. Tipos e classificações de Planejamento Tributário.	6
17/05/2022	Planejamento Tributário: elisão, evasão e elusão fiscal. Tipos e classificações de Planejamento Tributário.	7
<b>20/05/2022</b>	<b>Atividade Avaliativa 1</b>	<b>8</b>
24/05/2022	Planejamento Tributário Optativo	9
27/05/2022		10
31/05/2022		11
03/06/2022	Ponto de Equilíbrio Tributário.	12
07/06/2022	Ponto de Equilíbrio Tributário.	13
<b>10/06/2022</b>	<b>Avaliação Parcial 1.</b>	<b>14</b>
14/06/2022	Remuneração dos Gestores	15
21/06/2022		16
24/06/2022	Reorganizações societárias, Glosa de Ágio e Incorporação às Aversas	17
28/06/2022		18
01/07/2022		19
05/07/2022		20
<b>08/07/2022</b>	<b>Atividade Avaliativa 2</b>	<b>21</b>
12/07/2022	Incentivos Fiscais	22
15/07/2022	REFIS	23
19/07/2022	Planejamento Tributário Internacional	24
22/07/2022		25
26/07/2022		26
<b>29/07/2022</b>	<b>Atividade Avaliativa 3</b>	<b>27</b>
02/08/2022	CPC 32 – Tributos sobre o Lucro	28
05/08/2022		29
<b>09/08/2022</b>	<b>Avaliação Parcial 2.</b>	<b>30</b>
<b>23/08/2022</b>	<b>Prova Final</b>	